CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R E S O L U Ç Ã O Nº 227/91 =

de 27 de novembro de 1.991.

VEREADOR WALDIR DUARTE FLORÊNCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 15% - (quinze por cento), a partir de 1º de novembro do corrente ano.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de novembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver/ Waldir Duarte Florêncio.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, em 27 de novembro de 1.991.- O Diretor Técnico Administrativo,

Francisco de Assis Domingues.-